

PROJETO DE LEI Nº 100 /2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.264.407,64 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1101.10.302.0051.2307	33504100	16000002	232.932,54
1101.10.302.0051.2304	33504100	16210002	2.000.000,00
1101.10.122.0032.2238	33903600	15001002	26.475,00
1101.10.122.0032.2238	33901300	15001002	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.264.407,54</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1101.10.302.0051.2307	33903900	16000002	232.932,54
1101.10.302.0051.2307	33903900	16210002	1.100.000,00
1101.10.302.0051.2307	33504100	16210002	900.000,00
1101.10.122.0032.2238	33903900	15001002	26.475,00
1101.10.125.0005.2039	33903000	15001002	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.264.407,54</b>

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*